



CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA
Um Legislativo de todos

Gabinete da Vereadora Valdirene
Tavares

À Comissão de Constituição, Justiça, Redação,
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 24/02/15
[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____ DE FEVEREIRO DE 2015.

(Vereadora Valdirene Tavares dos Santos)

Dispõe sobre, a obrigatoriedade de todos os hospitais, e postos/centro de saúde (PSF), publicarem em mural, o nome completo e função, de todo o corpo clínico médico, do período vigente de trabalho em Luziânia e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que aprova e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Todas as unidades de atendimento de saúde do Município de Luziânia, assim compreendidos, hospitais, unidades de pronto atendimento, postos e centros de saúde (PSF) devem disponibilizar a escala médica e de enfermagem na respectiva recepção desses estabelecimentos os horários de jornada de trabalho, nomes dos profissionais que compõem o corpo clínico, serviços complementares e equipe de enfermagem que prestam serviços naquela unidade.

Art. 2º - A consulta da listagem que trata o artigo anterior deve estar disponível a todos os cidadãos, irrestrita, de forma que possibilite fácil visualização.

Art. 4º - Fica estabelecido que não cumprimento da obrigação prevista nesta lei sujeita a unidade de atendimento à saúde à notificação de advertência, pelo Município Luziânia, responsável pela fiscalização das obrigações ora previstas.

§ 1º As unidades de atendimento à saúde terão o prazo de 60 dias após a data da publicação desta lei para adequarem-se.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS

Vereadora

Protocolo nº 436
Data: 23/02/15
[Assinatura]
Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE
LUZIÂNIA
Um Legislativo de todos

**Gabinete da Vereadora Valdirene
Tavares**

JUSTIFICATIVA

O serviço público através deste Projeto de Lei transmite as informações necessárias aos pacientes, deixando os usuários seguros e informados sobre o corpo clínico disponível para atendê-los. E também evitando questionamentos duvidosos à respeito dos profissionais da saúde, zelando pela integridade desses profissionais. Os profissionais estarão trabalhando com o amparo da lei, sendo visível em mural seu nome e horário de trabalho, existindo uma disponibilidade para todos. Podemos afirmar que este projeto de lei irá contribuir para levar informação, confiança e tranquilidade ao serviço prestado. Diante da importância de apoiar e levar informação aos usuários do sistema de saúde SUS, do nosso Município, e considerando que o Projeto de Lei em questão preenche os requisitos de legalidade quanto a forma e conteúdo, e norteia-se pela realização de interesse público, submetendo a apreciação dessa Casa de Lei o Projeto, esperando a sua aprovação.

CAMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

VALDIRENE TAVARES DOS SANTOS

Vereadora